



Prefeitura Municipal de Sales

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600

Telefone: (17) 3557-9100

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

OFÍCIO 084 / 2024

SALES, SP, 01 DE ABRIL DE 2024

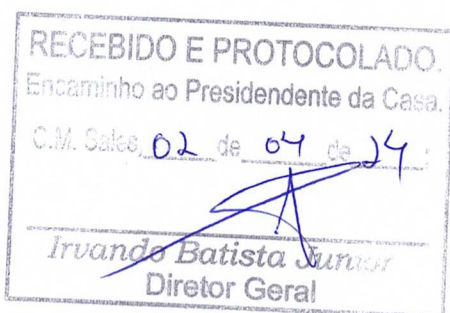
Exmo. Sr. Presidente,

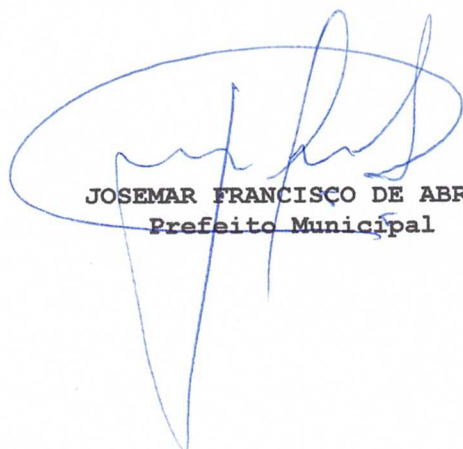
Temos a honra de encaminhar a esta Casa de Leis, para apreciação, o incluso projeto de Lei:

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."
(312.000,00)

Aguardamos a indispensável autorização desta Casa de Leis e, por oportuno, reiteramos os protestos de estilo.

Atenciosamente,




JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR:
NASSIF JORGE NASSIF
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES - SP.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 02 DE abril DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

312.000,00

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

468 12.361.0004.2017.0000

Manutenção do Ensino Fundamental

312.000,00

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

F.R.: 0 95 00

95

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

220 001

Salário Educação - QESE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

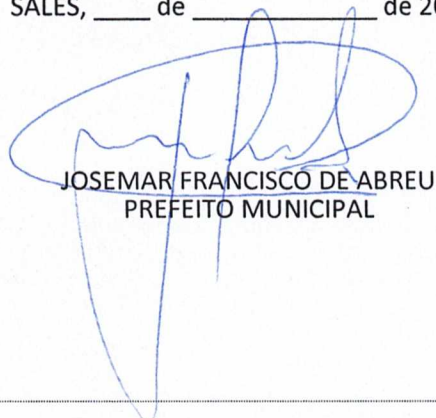
Superávit Financeiro:

312.000,00

Fontes de Recurso: FEDERAL / SALÁRIO – EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, ____ de ____ de 2024.


JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL